



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo n°** : 0003080-65.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Relator** : Des. Regina Ferrari  
**Requerente** : Diretoria Regional do Vale do Juruá, Direção do Foro da Comarca de Mâncio Lima  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Licitação/Contratação Direta/Possibilidade.

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação do fornecedor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o n.º 017.391.012-27, para prestação de serviços de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário Acreano na Comarca de Mâncio Lima/AC, ao custo de total R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

2. Em Parecer (SEI - Evento n.º 1473830), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. O fornecedor em questão foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou preço global compatível dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços SEI - Evento n.º 1436510) e cotação realizada na Comarca (SEI - Evento n.º 1340181), com também foi a única a manifestar interesse na contratação.

4.. Dito isso, **ACOLHO** o parecer da Assessoria Jurídica e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, do fornecedor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, CPF n.º 017.391.012-27,, para prestação de serviços de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário Acreano na comarca de Mâncio Lima/AC, o que faço com espeque no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. À Gerência de Contratações - GECON para conhecimento e providências para seu cumprimento.

6. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 19/05/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1473900** e o código CRC **FC5E9441**.

---